



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 106 /2019.

“INSTITUI A SEMANA DE COMBATE A
PEDOFILIA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.


A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Combate a Pedofilia, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 maio.

Art. 2º A Semana de Combate a Pedofilia deverá constar no Calendário Oficial do Município de Araguari.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de junho de 2019.


Wesley M. Lucas de Mendonça
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O aumento no número de denúncias por crime de violência sexual contra crianças e adolescentes é um alerta para a sociedade brasileira. A prática, ao que parece, tem se tornado mais frequente e, assim, acaba naturalmente mais exposta.

O problema precisa ser encarado e combatido de frente pelas autoridades, pelos pais e pelos sistemas de ensino e educação no país.

A pedofilia não é um fato novo, ela está inserida em nossa sociedade e, na maioria das vezes, em doloroso silêncio.

Segundo o site da ONG de combate à violência SaferNet Brasil, dos 91 mil casos de denúncia de violência recebidos no sistema em 2008, cerca de 63%, ou 57 mil, indicavam ou incentivavam abuso sexual contra crianças.

Não é uma guerra apenas para o poder público, é uma guerra para toda a sociedade. Tendo em vista esta situação caótica, o presente projeto se mostra necessário e viabilizará redução dos índices de criminalidade ligados a este fato.